



**Ata de Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes proposta e habilitação, abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e encaminhamento das propostas de preços para análise técnica.**

**Pregão Nº: 007/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e desinfecção de monumentos, prédios e logradouros públicos do município de Itabaiana, Estado de Sergipe, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

**1 - Abertura da Sessão**

Às 09:05h (nove horas e cinco minutos) dia 15 (quinze) de maio de 2020, na sala de reuniões, sito na Avenida Vereador Olimpo Grande, 133 Bairro Porto – Itabaiana/SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 214/2020, de 10 de fevereiro de 2020, para credenciamento, recebimento dos envelopes proposta e habilitação, abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e encaminhamento das propostas de preços para análise técnica, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e desinfecção de monumentos, prédios e logradouros públicos do município de Itabaiana, Estado de Sergipe, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme edital do Pregão Presencial nº 007/2020.

O Pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão Presencial à apreciação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade, além de se ter publicado o Aviso da Presente Licitação em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Município, em Site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, como também, o referido Aviso fora afixado em quadro de Avisos desta Secretaria, respeitando, em todas as publicações, um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, inciso V, Lei 10.520/2002) entre a data de publicação e a data de realização da licitação, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

A empresa Torre Empreendimentos Rural Construção Ltda. (CNPJ nº. 34.405.597/0001-76), encaminhou, via e-mail, protocolo de recebimento do edital, em conformidade aos trâmites legais o Edital nº. 007/2020 fora disponibilizado para acesso de todos no site da Prefeitura Municipal de Itabaiana (<https://itabaiana.se.gov.br/>).

No dia marcado, iniciando-se o credenciamento constatou-se a presença das empresas, devidamente representadas: **Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda.** (CNPJ nº. 00.660.370/0001-55); **Loc Construções e Empreendimentos Ltda.** (CNPJ nº. 04.214.147/0001-35) e **Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.** (CNPJ nº. 34.405.597/0002-57)



## 2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas presentes que apresentassem os documentos exigidos no item 5 do Edital, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Depois de analisado o documento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

1. Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda., representada pelo Sr. Antônio Cardoso de Souza (Doc. Identidade nº. 518.369 SSP/SE);
2. Loc Construções e Empreendimentos Ltda., devidamente representada pelo Sr. Felipe Queiroz Damasceno Lima (Doc. Identidade nº. 1466541962 SSP/BA) e
3. Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda., devidamente representada pelo Sr. José Carlos Dias da Silva (Doc. Identidade nº. 0163201668 SSP/BA).

As empresas credenciadas não apresentaram documentação comprobatória para participarem da sessão na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, como relatado no Item 4 do Edital, estando assim, todas cadastradas como Empresas de Grande Porte.

## 3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

O Pregoeiro identificou que as empresas credenciadas apresentaram a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação junto com os documentos de credenciamento.

Em seguida, o pregoeiro fraqueou o conteúdo dos documentos de credenciamento a todos os presentes para rubrica e conseqüentemente, solicitou aos credenciados que entregasse à Equipe de Apoio, o envelope nº 1 contendo as Propostas de Preços e o nº 02 contendo as Habilitações.

Fora aberto o primeiro envelope contendo a proposta, e conseqüentemente o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento.

## 4 - Da Classificação das Propostas e dos Lances por Item

Aberto o envelope contendo as propostas das empresas credenciadas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos presentes, Equipe de Apoio e representantes, solicitando que as rubricassem.

Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, não sendo possível a análise minuciosa, primeiro devido a quantidade de descrição minuciosa em duas propostas, e em segundo, e principal, devido à complexidade das informações descritas serem de responsabilidade técnica, sendo portanto necessários encaminhá-las para o Setor Técnico.

Mesmo assim, o representante da empresa Loc Construções e Empreendimentos Ltda. apresentou questionamentos quanto às propostas das empresas:

Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda. apresentou proposta de preços em desconformidade com o item 9.1.1, apresentando planilha em desacordo com o anexo I, Termo de Referência. Não atendeu o item 6.2. do termo de referência, não apresentando declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.



Já para na proposta da empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda., o responsável pela empresa Loc Construções e Empreendimentos Ltda., questionou que a cotação da concorrente, quanto 9.1.1., se encontra com os salários dos Engenheiros (Civil e de Segurança do Trabalho) abaixo do que rege o CREA de Sergipe para carga horária de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo descrito na proposta o valor salarial de R\$ 8.882,50 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o correto seria R\$ 9.927,50 (nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Em acordo com o item 11.1.13, a empresa apresentou o BDI com tributação com lucro presumido, devendo ser analisada a tributação real da empresa, onde mesma pode ser de lucro real e não atendeu também o item 6.2 do termo de referência.

### 3 - Das Ocorrências na Sessão Pública

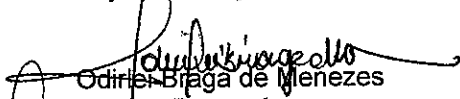
Após os questionamentos, o pregoeiro informou, novamente, que as propostas de preços passariam por análise técnica antes de início da fase de lances, sendo assim as dúvidas apresentadas seriam devidamente avaliadas por esta. Por fim, uma nova sessão fica marcada para o dia 19/05/2020 (dezenove de maio de dois mil e vinte) às 10h (dez horas) no mesmo local, para divulgação do resultado da análise técnica, e andamento dos demais procedimentos nos trâmites legais, ficando assim todos cientes e intimados.

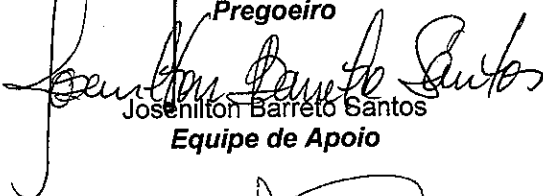
Os envelopes contendo os documentos de habilitação foram devidamente lacrados na frente dos presentes, e permanecerá em poder do pregoeiro e equipe de apoio até o momento oportuno legal para a abertura dos mesmos.

### 4 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

#### Pregoeiro e Equipe de Apoio

  
Odirley Braga de Menezes  
Pregoeiro

  
Josenilton Barreto Santos  
Equipe de Apoio

  
Mércia Santos de Oliveira  
Equipe de Apoio

#### Representantes das Empresas

  
Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda  
Antônio Cardoso de Souza

  
Loc Construções e Empreendimentos Ltda.  
Felipe Queiroz Damasceno Lima

  
Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.  
José Carlos Dias da Silva